

ENTREVISTA

LEAN ARAÚJO - NOVO PRESIDENTE DO CNCGMPEU - Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União



O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo é Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas, Mestre em Educação pela Universidade Cidade de São Paulo, doutorando em Direito pela PUCRS, Professor da Fundação Educacional Jayme de Altavila e da SEUNE – Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste. Foi Procurador-Geral de Justiça nos biênios de 1998-1999 e 2000-2001. Foi, ainda, Corregedor-Geral nos biênios de 2003-2004 e 2005-2006, sendo eleito também para o biênio de 2017-2018. É o atual Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.

1) O SENHOR PODERIA COMENTAR SOBRE OS IDEAIS QUE O LEVARAM A CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE DO CNCGMPEU?

O exercício da Presidência do CNCGMPEU é resultado do diálogo de seus integrantes na construção de pontos convergentes, com a finalidade de se implementar políticas de aprimoramento e uniformização das ações de orientação e correição no ambiente das Corregedorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, portanto, não é fruto de uma vontade pessoal, mas da construção coletiva de objetivos.

2) FALE SOBRE OS GRANDES PROJETOS QUE TEM EM MENTE PARA O CNCGMPEU.

No ano de 1994, um grupo de Corregedores-Gerais identificou a necessidade de se estabelecer um relacionamento institucional entre as Corregedorias dos diversos Estados da Federação e da União, cujo resultado foi a constituição do Conselho Nacional de Corregedores Gerais dos Estados e da União. No período de 1994 a 2005, ano da criação do Conselho Nacional do Ministério Público, este colegiado formulava ações dirigidas aos Órgãos correicionais para dinamizar as atividades de orientação e correição, a partir de deliberações do Órgão Colegiado, nas reuniões ordinárias, respeitada a autonomia de cada integrante. Nos dias hodiernos, mormente, pela existência do Conselho Nacional do Ministério Público, novas vias precisam ser edificadas, a saber: participação efetiva nos debates realizados no ambiente do CNMP destinados a edição de Resoluções e Recomendações disciplinadoras da atuação dos Órgãos dos Ministérios Público dos Estados e da União; diálogo permanente com a Corregedoria Nacional para uniformização de procedimentos orientadores e correicionais, sempre respeitada a autonomia dos entes.

3) QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS DESAFIOS QUE CONSIDERA QUE IRÁ ENCONTRAR À FRENTE DO CNCGMPEU?

A principal missão do Conselho é modular a relação institucional com o Conselho Nacional do Ministério Público e especialmente com a Corregedoria Nacional. Esta modulação pressupõe a construção de vias estáveis de atuação, seja concorrente ou supletiva, da Corregedoria Nacional, quando da realização de inspeções em toda unidade ministerial ou em órgãos específicos dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro. Os passos inaugurais já foram dados na gestão do atual Corregedor Nacional, Orlando Rochadel, tais como: a participação da Presidência do CNCGMPEU na instalação dos trabalhos de inspeções nas unidades do Ministério Público; a



construção de uma agenda de reuniões dos Corregedores Gerais com o Corregedor Nacional, para debate de temas de interesse comum; a implementação do Regimento Interno do CNMP, com a transferência ao órgão censor local da condução dos trabalhos disciplinares, quando a representação for inicialmente dirigida à Corregedoria Nacional. Eis ações que precisam ser registradas, mas reconheço a necessidade de que as Corregedorias locais ampliem o diálogo com todos os Conselheiros do CNMP.

4) COMENTE SOBRE A RELAÇÃO DO CNCGMPEU COM O CNMP E A CORREGEDORIA NACIONAL.

A relação do Conselho com o CNMP pressupõe o respeito institucional, a fim de garantir e preservar a atuação autônoma dos Órgãos gestores do Ministério Público Brasileiro – Procuradorias Gerais e Corregedorias Gerais – sem prescindir do reconhecimento do papel fundamental do Conselho Nacional no controle externo destes Órgãos. Decerto, para que este fim seja plenamente alcançado muito diálogo existirá para construção de ações afirmativas no contínuo processo de construção do Ministério Público brasileiro.

5) GOSTARIA DE DEIXAR UMA MENSAGEM FINAL?

É dever dos atuais integrantes deste Órgão colegiado, aprimorar o ato de dialogar com o Órgão Nacional no processo de construção das boas práticas funcionais e de desconstrução de práticas funcionais maléficas, eis o legado que se pode deixar para as gerações futuras do Ministério Público brasileiro, cômico de que este objetivo somente é possível com respeito a juízo interpretativo convergente ou divergente.